



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 407/2022

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO DE
24,5% AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE
SANTA MARIA DO PARÁ-PA”**

O **Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará**, Estado do Pará, com suporte no Art. 3º da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por intermédio desta Lei fica concedido aos Profissionais do Magistério da Rede Pública de Ensino do Município de Santa Maria do Pará o percentual de 24,5% (vinte quatro e meio por cento) de aumento salarial, observada a capacidade financeira do Município.

Art. 2º - No futuro, caso haja o atingimento das estimativas de repasses decorrentes da União, um novo projeto de Lei será proposto e enviado ao Poder Legislativo Municipal, podendo revisar o percentual do reajuste dos meses subsequentes e até mesmo de retroativos referentes ao exercício financeiro de 2022.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se; registre-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Maria do Pará - PA, 26 de Maio de 2022.

**REGISTRADO E PUBLICADO
NA SEMAD / PMSMP**

Em: 26 / 05 / 2022


ALCIR COSTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Alcir Costa da Silva
Prefeito Municipal
P.M. STA MARIA DO PARÁ


Aluizio de Oliveira Pontes
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021 PMSMP